



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
**Gabinete**

Memorando nº 218/2024/DTI/SECAD

Camaragibe, 31 de maio de 2024.

À  
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Encaminhamento dos autos do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 76-2023.**

Encaminhamos em anexo os autos da **prorrogação do Contrato nº 76/2023<sup>1</sup>**, renovado no dia 10.4.2024 até o dia 10.4.2025 através do seu 1º Termo Aditivo, fundamentado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, cabendo destaque **a)** o Termo Aditivo assinado pelas partes, e **b)** o extrato do instrumento publicado no Diário Oficial do município.

Os autos seguem com 107 folhas numeradas e rubricadas.

Respeitosamente,

  
**RILDO ARQUINO**  
Diretor Tecnologia da Informação  
Matrícula: 40005170.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 31/05/24 às: 11:34  
Assinatura: 

<sup>1</sup> Prestação dos serviços de **telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de três links de acesso, dedicado à internet, na velocidade de 500Mbps**, a fim de atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, de tudo formalizado nos autos do Pregão Eletrônico nº 25/2022 e seus ajustes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 76/2023**

---

**ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023**

Pelo presente instrumento, o Município de Camaragibe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.260.663/0001-57, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, para correção de *erro meramente material*, torna público, **ERRATA** ao extrato de publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2023, publicado no dia 17/4/2024, código identificador nº 170424041925.

oriundo do Pregão Eletrônico nº 25/2022, referente à contratação da empresa **EVOLNET TELECOM LTDA** para **prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso (redundante), dedicado à internet, na velocidade de 500Mbps.**

**ONDE SE LÊ:**

- **Valor total:** R\$ 37.918,59 (trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

**LEIA-SE:**

- **Valor total:** R\$ 37.918,56 (trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

Camaragibe, 08 de maio de 2024.

**MARCOS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:** Gustavo Matos  
**Código Identificador:** 090524021507

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 09/05/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

---

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023

---

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 76/2023

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2023, oriundo da ATA de registro de preços 2/2023, Processo Administrativo Nº 146/2022, Processo Licitatório Nº 126/2022, Pregão Eletrônico Nº 25/2022. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratado:** EVOLNET TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.433.186/0001-84. **Objeto:** Prorrogação, alteração (supressão) e reajuste do Contrato nº 76/2023, que trata da prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso (redundante), dedicado à internet, na velocidade de 500Mbps. **Valor total:** R\$ 37.918,59 (trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). **Dotação orçamentária:** SECAD: 1.2000.2017.4.122.1016.2.511.3.3.90.40.00 (Despesa 843). **Prazo:** A vigência do Termo Aditivo será do dia 11 de abril de 2024 até o dia 10 de abril de 2025. **Data de assinatura:** 10 de abril de 2024.

Camaragibe, 17 de abril de 2024.

MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:** Simone Santos  
**Código Identificador:** 170424041925

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 17/04/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
**Gabinete**

**1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 76/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023 PARA PRORROGAÇÃO **DOS SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 500MBPS, MÓVEL PESSOAL**, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E A EMPRESA **EVOLNET TELECOM LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, criado nos termos da Lei Estadual nº 8.951 de 14 de maio de 1982, regendo-se, presentemente, pela Lei Orgânica datada de 26 de junho de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, com sede à Avenida Belmino Correia, nº 3038, bairro do Timbi, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **MARCOS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.514.874-80, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **EVOLNET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.433.186/0001-84, com sede à Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem/PE, CEP 51021-550, **neste ato** legalmente representada pelo Sr. **JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO** brasileiro, CPF/MF sob nº 918.928.056-34, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e à legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.





Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
**Gabinete**



### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação, alteração (supressão) e reajuste do Contrato nº 76/2023<sup>1</sup>**, com arrimo no art. 57, inciso II, e o art. 65 inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Cláusula Décima Quarta da avença.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO, DA SUPRESSÃO E DO REAJUSTE**

2.1 Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 76/2023 por **12 (doze) meses**, a partir desta data, para o período de **11 de abril de 2023 a 10 de abril de 2025**, dando-se ao ajuste o prazo total de 24 meses, *igualmente renovada a garantia contratual* proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido;

2.2 Com a **supressão de 2,04%, o contrato passará dos R\$ 37.680,00** (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais) **para R\$ 36.910,00** (trinta e seis mil, novecentos e dez reais), *representando uma redução de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), ou seja, de 2,04%;*

2.3 Com o **reajuste de ~5,27%, o contrato passará dos \$ 36.910,00** (trinta e seis mil, novecentos e dez reais) para **R\$ 38.855,07** (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), referente à correção do IPCA (Índice Nacional de Preços Consumidor Amplo) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 O valor deste termo aditivo é de **R\$ 37.918,56 (trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**, **considerando a supressão delineada na Cláusula Segunda, a dispensa de pagamento da taxa de instalação**, que foi quitada no

<sup>1</sup> Prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de três links de acesso, dedicado à internet, na velocidade de 500Mbps.

início do contrato original, bem como o **reajuste no valor**, nos termos da Cláusula Décima Quarta, referente à correção do IPCA/IBGE, conforme detalhamento a seguir:

| LOTE                                                                                  | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                 | QTD.           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------|----------------|
| 2                                                                                     | 1    | Link dedicado de conexão à internet 500Mb     | 12 meses       |
|                                                                                       | 2    | Taxa de instalação/habilitação (Tarifa Única) | 1 und.         |
| VALORES CONSTANTES NO CONTRATO N° 76/2023 (INCORRETOS)                                |      |                                               |                |
| PREÇO MÉDIO UNIT/MÊS                                                                  |      | TOTAL ANUAL                                   | TOTAL GERAL    |
| R\$ 3.075,00                                                                          |      | R\$ 36.900,00                                 | R\$ 37.680,00  |
| R\$ 780,00 (Taxa única)                                                               |      |                                               |                |
| VALORES DO CONTRATO N° 76/2023 COM A SUPRESSÃO CORRETIVA                              |      |                                               |                |
| PREÇO MÉDIO UNIT/MÊS                                                                  |      | TOTAL ANUAL                                   | TOTAL GERAL    |
| R\$ 3.001,70                                                                          |      | R\$ 36.020,40                                 | R\$ 36.910,00  |
| R\$ 889,60 (Taxa única)                                                               |      |                                               |                |
| VALORES DO CONTRATO N° 76/2023 COM A SUPRESSÃO CORRETIVA E O REAJUSTE (TERMO ADITIVO) |      |                                               |                |
| PREÇO MÉDIO UNIT/MÊS                                                                  |      | TOTAL ANUAL                                   | TOTAL GERAL    |
| R\$ 3.159,88                                                                          |      | R\$ 37.918,56                                 | R\$ 37.918,56* |

\* Valor reajustado com subtração da taxa de instalação (já paga).

3.2 O reajuste do contrato é relativo ao período dezembro de 2022 a dezembro de 2023 e considera a data **que abriu a licitação como marco inicial para memória do cálculo** (12.12.2022)<sup>2</sup>.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas sob a rubrica nº 1.2000.2017.4.122.1016.2.511.3.3.90.40.00 (Despesa 843) da Secretaria de Administração, do plano de contas em vigor.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente para a indicação de rubrica orçamentária que cubra a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

<sup>2</sup> <https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/864>



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Administração  
**Gabinete**

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

6.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 10 de abril de 2024.

**MARCOS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
**CONTRATANTE**

**JUAN RAINDO**  
Representante legal da empresa  
**CONTRATADA**





**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração  
Gabinete

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 76/2023/SECAD

Trata-se de procedimento que objetiva **prorrogar, alterar e reajustar**, mediante termo aditivo, o Contrato nº 76/2023, visando dar continuidade à *prestação de serviços de link, dedicado à internet, na velocidade de 500Mbps para o edifício principal desta Prefeitura, operando de forma redundante e paralela ao link principal<sup>1</sup>*, ante a necessidade deste ente público e conforme o devido procedimento administrativo, por **solicitação** (fls. 361) da SECAD, precedida de **aceite** enviado pela contratada (fls. 387).

O procedimento em questão é amparado pelas previsões contidas no art. 57, inciso II, combinado com o art. 65 inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como no que dispõe a Cláusula Décima Quarta do contrato, em conta a **essencialidade do serviço** oferecido, evidenciada a **vantajosidade financeira** (fls. 395) frente as propostas anexas (fls. 389 – 393), com **reajuste do valor cobrado** no contrato original *por incidência do IPCA-IBGE* (Índice Nacional de Preços Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), devidamente comprovado através de memória de cálculo expedida pelo órgão e servidores competentes.

**Cópia do Contrato originário** às fls. 370-382, comprovando a manutenção contratual, bem como a publicação do **extrato e a portaria de seu fiscal** às fls. 383-385.

**Declaração do fiscal do contrato** sobre o desenvolvimento, qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa através do **Relatório de Acompanhamento de Contrato** (fls. 386).

**Documentos de habilitação** da empresa seguem válidos e regulares (fls. 396-417, 436-438).

<sup>1</sup> Objeto do Contrato nº 64/2023.





**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração  
Gabinete



**Diligência da Administração em solicitar o correto envio da última Nota Fiscal** à ordem de R\$ 2.075,23 nos termos dos Ofícios 9 e 10 da Diretoria de Tecnologia da Informação (às fls. 418-420, 457-458) da SECAD, apontando-se o valor total efetivamente consumido no contrato, em preservação à saúde do erário público, pois que se considera:

- a) o valor da instalação, faturado e pago a menor do que deveria ser;
- b) o valor da primeira mensalidade, faturado e pago a maior do que deveria ser;
- e
- c) o decurso entre a última fatura e o prazo da prorrogação do contrato, dando-se o cômputo de 20 (vinte) dias.

| R\$ 2.075,23                                                           |                     | R\$ 32.907,73                                |                      |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| Descrição                                                              | Valor               | Descrição                                    | Valor                |
| 20 dias de Mensalidade                                                 | +2001,13            | Instalação                                   | +889,60              |
| Diferença a menor da instalação:<br>R\$ 889,60-R\$ 780                 | +109,60             | Mensalidade 10x<br>R\$ 3.001,70              | +30.017,00           |
| Diferença a maior na 1ª mensalidade:<br>(R\$ 3.037,20 - R\$ 3.001,70). | - 35,50             | Última mensalidade<br>proporcional a 20 dias | +2.001,13            |
| <b>Total</b>                                                           | <b>R\$ 2.075,23</b> | <b>Total</b>                                 | <b>R\$ 32.907,73</b> |

**Justificativa do procedimento** às fls. 432-435, apontando-se a *prorrogação do serviço, a alteração decorrente do erro aritmético presente, no contrato e o reajuste aplicável por solicitação da empresa no seu ofício (fls. 387).*

Sanadas as faltas observadas pela Procuradoria Municipal em seu **parecer prévio** às fls. 443-456, especialmente quanto à *correção do prazo da vigência contratual e à prorrogação da garantia estabelecida no contrato master.*

**Existência de previsão orçamentária** para o custeio da despesa que se pretende realizar, com previsão de inclusão de dotação Orçamentária do próximo exercício financeiro, por meio de instrumento adequado.

Assim, restando caracterizadas a oportunidade, conveniência e necessidade administrativas, demonstrando a empresa habilitação regular e ausência de débitos com

X



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**  
Secretaria de Administração  
Gabinete

o Fisco Municipal, de tudo conforme a documentação nos autos, é que a Secretaria de Administração **DECIDE** pela prorrogação do contrato referenciado, nos limites de sua discricionariedade e sem qualquer afronta às leis de regência, com supedâneo no permissivo do art. 22, *caput* e parágrafo primeiro da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei N° 4657/1942), devendo os autos serem encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para arquivamento.

Camaragibe, 10 de abril de 2024.

**MARCOS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de despesa